



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 045/2016
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 022/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA EMTel EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA - EPP.

Ref. Proc. 23479.000335/2014-11
Contrato Administrativo nº 022/2014
Concorrência nº 012/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº .185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa EMTel EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA - EPP sediada na Passagem José de Alencar, nº 04B, Bairro: Guanabara, CEP: 66.645-020, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.041.036/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ PIRES MAIA JÚNIOR, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua João Balbi nº 297, apto 801, Bairro: Nazaré, portador do CPF nº 109.385.673-49, e da CI nº 6912-D/CREA/CE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2014, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2014, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DO BLOCO PADRAO DE 4 PAV COM 12 SALAS DE AULA / ADMINISTRACAO - CAMPUS III - CIDADE UNIVERSITÁRIA (Unifesspa) – LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, localizado no loteamento Cidade Jardim, no Município de Marabá, Estado do Pará, conforme especificações contidas no edital e Anexos da Concorrência nº 012/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 022/2014, na forma do art. 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 23479.000335/2014-11:

2.1. Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, em virtude do acréscimo contratual de 13,77% solicitado pela fiscalização no valor de R\$ 532.417,05 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos), atualizando o valor do contrato para R\$ 4.398.943,89 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos);



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de: **R\$ 4.398.943,89 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), como contraprestação dos serviços executados. "**

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 08 de Dezembro de 2016.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
 Reitor da Unifesspa
 P/ CONTRATANTE

Entel Empresa Técnica de Engenharia
 Ltda - EPP
 P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4174791
 CPF: 994.9381.932-72

RG: 333.076 JSP110
 CPF: 006.112.505-38